

1º Curso de boas práticas na Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos Públicos à luz da Lei nº 14.133, de 2021, jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União e orientações da Advocacia-Geral da União

Modalidade: Presencial

Carga horária: 16 horas

Área temática: Outros

Período: 09/11/2026 a 13/11/2026

Horário: 08:00 às 12:00

Investimento: R\$ 2.200,00

Programa do curso

Brasília-DF, 09 a 13/11/2026

Horário do evento: 08h às 12h

I . OBJETIVO DO CURSO

O objetivo do curso é auxiliar os órgãos e entidades administrativas sobre a padronização de rotinas e procedimentos, mediante a prestação de orientações e subsídios aos servidores públicos em treinamento para procedimentos e formalidades para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contratos públicos, mediante reequilíbrio e reajuste contratual, em sentido estrito e por repactuação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, normativos infralegais, jurisprudência do Tribunal de Contas da União e orientações e pareceres da Advocacia-Geral da União.

II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I

- 1) Apresentação.
- 2) Princípios da Administração Pública.
- 3) Equação ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 - 3.1) Momento da formação econômico financeira.
- 4) Alteração do equilíbrio econômico-financeira inicial por ocorrência de álea extraordinária e extracontratual. Reequilíbrio ou revisão contratual.

- 4.1) Pacta Sunt Servanda.
- 4.2) Rebus Sic Stantibus – Teoria da Imprevisão.
- 5) Teoria das áleas.
 - 5.1) Álea ordinária ou empresarial.
 - 5.2) Álea extraordinária ou extracontratual.
- 6) Aplicação da Teoria da Imprevisão nos contratos administrativos.
 - 6.1) Caso fortuito / força maior.
 - 6.2) Fato do príncipe.
 - 6.3) Fato da administração.
 - 6.4) Interferências imprevistas.
- 7) Fundamentação jurídico-normativa
 - 7.1) Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
 - 7.2) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 7.3) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alocação e matriz de riscos.
- 8) Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU relacionada a reequilíbrio ou revisão contratual.
- 9) Orientações Normativas da Advocacia – Geral da União – AGU sobre reequilíbrio ou revisão contratual.

MÓDULO II

- 1) Elementos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impactam na definição da equação econômica financeira do contrato e na definição das condições e parâmetros para a sua preservação.
 - 1.1) Princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aplicáveis aos contratos públicos que repercutem no equilíbrio da equação econômico financeira e na segurança jurídica contratual.
 - 1.2) Fase preparatória do processo de licitação – Lei nº 14.133, de 2011.
 - 1.2.1) Art. 6º - Conceitos.
 - 1.2.1.1) Definição da demanda e do objeto da contratação pretendida.
 - 1.2.1.2) Documentação necessária na instrução processual.
 - 1.2.2) Instrução Normativa nº 05, de 2017 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 2020.
 - 1.2.2.1) Pesquisa mercadológica. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.
 - 1.2.3) Modelagem da contratação pretendida.
 - 1.2.4) Equilíbrio contratual.
 - 1.2.5) Escolha do agente ou membros da comissão de contratação.
 - 1.3) Instrução da licitação.
 - 1.4) Contratos.

- 1.4.1) Cláusulas contratuais obrigatórias.
- 1.4.2) Cláusula contratual de alocação de riscos.
- 1.5) Irregularidades.
- 2) Pressupostos fáticos necessários para o reequilíbrio econômico financeiro.
 - 2.1) Reequilíbrio em razão da perda de produtividade ou eficiência decorrente de fatores externos.
- 3) Procedimentos a serem observados na análise da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
 - 3.1) Responsabilidade pela análise dos fatos e justificativas apresentadas.
 - 3.2) Notificação à seguradora (seguro-garantia) ou banco instituição financeira (fiança bancária).
 - 3.3) Forma de implementação do reequilíbrio contratual.
- 4) Hipóteses que autorizam a alteração do contrato celebrado, previstas na Lei nº 14.133, de 2021 com repercussão no equilíbrio econômico-financeiro e que autorizam a recomposição, revisão, realinhamento ou reequilíbrio contratual.
- 5) Súmulas e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
- 6) Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União.
- 7) Pareceres vinculantes da Advocacia-Geral da União.

MÓDULO III

- 1) Composição do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas.
 - 1.1) Inclusão de tributos na planilha de composição de preços com repercussão na definição da equação econômico-financeira contratual. Tributos diretos e indiretos.
 - 1.2) Pontos críticos na inclusão de tributos nas planilhas de composição de custos que impactam no equilíbrio econômico – financeiro do contrato à luz da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
 - 1.3) Taxa de riscos no BDI.
 - 1.4) Premissas a serem observadas nos componentes da definição do BDI.
- 2) Formação de preços e aditivos em obras e serviços de engenharia.
- 3) Cláusula de Alocação de Risco. Definição da Matriz de Risco. Equilíbrio econômico-financeiro dinâmico do contrato.
 - 3.1) Tipos de Riscos.
 - 3.2) Requisitos para a definição dos riscos.
 - 3.3) Critérios para alocação de riscos.
 - 3.4) Exemplos antigos de alocação de riscos.
- 4) Reequilíbrio econômico financeiro cautelar.

MÓDULO IV

- 1) Reajuste – Sentido amplo.

- 2) Reajuste em sentido estrito (strictu sensu) e repactuação contratual.
- 3) Requisitos do reajuste.
- 4) Data inicial (dies a quo) do cálculo do reajuste strictu sensu.
- 5) Escolha do índice setorial ou específico.
- 6) Hipótese de afastamento da aplicação de cláusula de reajuste.
- 7) Procedimento e forma do reajuste strictu sensu.
- 8) Concessão de reajustes e reequilíbrio no mesmo contrato, de forma concomitante ou não.
- 9) Repactuação.
 - 9.1) Evolução normativa.
 - 9.2) Observância da anualidade nas repactuações.
 - 9.3) Procedimento e formalidades necessárias na análise de repactuações contratuais.
 - 9.4) Requisitos para a repactuação contratual.
 - 9.5) Preclusão lógica em razão do silêncio da contratada com o advento de prorrogação contratual ou término da vigência.
 - 9.6) Repactuação retroativa após o término da vigência contratual por conta de fato superveniente.
- 10) Atualização Financeira e Compensação Financeira.
- 11) Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União.

MÓDULO V

- 1) Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos.
- 2) Da Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato.
- 3) Preposto da empresa contratada.
- 4) Registro de ocorrências. Necessidade de comunicação entre as partes.
- 5) Parâmetros para fiscalização e acompanhamento contratual.
 - 5.1) Procedimento para recebimento provisório e definitivo dos serviços.
- 6) Ordem dos pagamentos na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7) Critérios e parâmetros para pagamento.
- 8) Enunciados DEPCONSU/PGF – AGU.
- 9) Súmulas – STF.

IV - METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO:

O evento será apresentado e desenvolvido na forma de exposições e debates de temas atuais, demonstrações em aulas prática e detalhada, comentários,

O evento está programado para o **período de 09 a 13/11/2026**, no horário das **08h às 12h**, totalizando

16(dezesseis) horas/aula. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários ao desempenho do evento.

V - LOCAL E INFORMAÇÕES:

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para maiores informações utilize os telefones: (61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, ou na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VI - INSCRIÇÕES

Deverão ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição Online, enquanto houver vaga. **O investimento na inscrição é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) por participante.**

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas, a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral adicional.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341 - ITAU - Agência 8635, Conta Corrente nº 24.938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do início do evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

VII - INSTRUCTOR

Professor Paulo Ailton, procurador federal, advogado, com atuação no consultivo jurídico e contencioso judicial há mais de 20 anos na Advocacia-Geral da União, com experiência acumulada pela emissão de milhares de pareceres jurídicos em licitações e contratações públicas, somada à docência universitária, em cursos preparatórios para concursos públicos e exame da Ordem dos Advogados do Brasil, além da capacitação e treinamento de servidores públicos federais, estaduais e municipais, nas três esferas de poder. Especialista em Direito Processual Civil. Mestrando em Direito.